

AO EXPEDIENTE DO DIA
20 de 02 de 2018
PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Deputado HERZÁVIO BEZERRA



PROJETO DE LEI Nº 1715 /2018

Denomina de Chiquinho Cartaxo a
Escola Técnica Estadual da cidade
de Sousa e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denomina de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Francisco Cartaxo Correia de Sá Filho nasceu em 1º de fevereiro de 1959, na cidade de Sousa, sendo filho de Maria Almira Araújo de Sá e Francisco Cartaxo Correia de Sá.

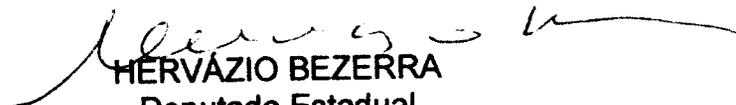
Popularmente conhecimento como Chiquinho Cartaxo, foi casado com Maristela Gadelha de Sá, sendo filhos do enlace: Jucélio Rocha de Sá Neto, Camila Gadelha Cartaxo de Sá e Francisco Cartaxo Correia de Sá Neto.

Chiquinho Cartaxo foi professor e engenheiro mecânico por profissão, tendo exercido as seguintes funções: 1985 - Professor da Escola Estadual Mestre Júlio Sarmiento e do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora; 1987 - Diretoria do Escritório Regional do Rio do Peixe da Cagepa; 1995 - Diretor de Engenharia do IPEP; 2001 - Secretário de Obras do município de Sousa; 2002 - Diretor Técnico da Sudema; e 2003 - Diretor de Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba (DER-PB).

Faleceu em um acidente automobilístico, quando ainda ocupando o cargo de Diretor do DER, em 14 de janeiro de 2006, aos 46 anos.

Tanto o aspecto profissional, quanto a liderança política e vocacionado aos grandes temas sociais, autorizam denominar de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual localizada na cidade de Sousa/PB.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2018.


HERVÁZIO BEZERRA
Deputado Estadual



SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário
Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 1.715/2018.

Autoria: Dep. Hervázio Bezerra.

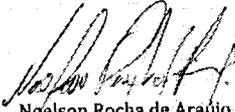
Ementa: Denomina de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa e dá outras providências.

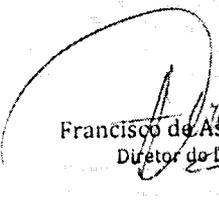
Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.502, página 03, na data de 27 de fevereiro de 2018.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,


Nelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle de

Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei Nº 1.715/2018**

Autoria: **Dep. Hervázio Bezerra**

Ementa: **Denomina de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa e dá outras providências.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

19 de fevereiro de 2018

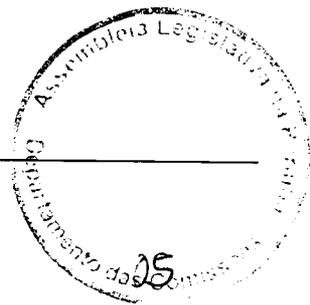
Willamy Bergue Figueredo de Melo

Assistente Legislativo



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Lei nº 1.715/2018)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela referida Comissão, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 6 de março de 2018.

Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO COMO RELATOR

DEPUTADO Camilla Toscano

EM 12 / 03 / 2018

[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1.715/2018

Denomina de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa e dá outras providências. **EXARA-SE O PARECER PELA APROVAÇÃO.**

AUTOR: Dep. HERVÁZIO BEZERRA

RELATOR (A): Dep. CAMILA TOSCANO

PARECER Nº 1.769 /2018

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1715/2018**, de autoria do ilustre Deputado HERVÁZIO BEZERRA, que objetiva denominar de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual, localizada no município de Sousa.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, de lavra do nobre Deputado Hervázio Bezerra, tem por objetivo denominar de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa/PB.

O art. 1º da proposição dispõe da seguinte forma:

Art. 1º Fica denominada de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa.

Em sua justificativa, o nobre autor aduz:

“Chiquinho Cartaxo foi professor e engenheiro mecânico por profissão, tendo exercido as seguintes funções: 1985 – Professor da Escola Estadual Mestre Júlio Sarmento e do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora; 1987 – Diretoria do Escritório Regional do Rio do Peixe da Cagepa; 1995 – Diretor de Engenharia do IPEP; 2001 – Secretário de Obras do município de Sousa; 2002 – Diretor Técnico da Sudema; e 2003 – Diretor de Manutenção de Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba (DER-PB).

(...)

Tanto o aspecto profissional, quanto a liderança política e vocacionado aos grandes temas sociais, autorizam denominar de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual localizada na cidade de Sousa/PB.”

Cabe a esta relatoria fazer uma análise de mérito da propositura, ou seja, verificar os aspectos relacionados à oportunidade e conveniência de sua aprovação e seus reflexos sociais e econômicos. Outrossim, deve-se fazer uma apreciação detida acerca do interesse público e emitir uma opinião sobre a plausibilidade de aprovação da matéria.

Assim, após minucioso exame, não há dúvidas que o projeto é meritório, com a finalidade de prestar uma justa homenagem a um filho da



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



cidade de Sousa/PB, denominando com o seu nome a Escola técnica localizada naquele município.

Por fim, entendemos que a proposta é adequada e oportuna, sendo, portanto, esta relatoria favorável à **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1715/2018.**

É como voto.

Sala das Comissões, 13 de março de 2018

DEP. CAMILA TOSCANO

Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1715/2018**, nos termos do Voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de março de 2018.

Aprovação pela Comissão
em 21/03/18


DEP. ESTELA BEZERRA

Presidente


DEP. CAMILA TOSCANO

Membro


DEP. RAONI MENDES

Membro


DEP. TROCOLLI JUNIOR

Membro


DEP. HERVÁZIO BEZERRA

Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES

Membro

DEP. DANIELLA RIBEIRO

Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.715/2018 - DO**
DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA.

Emenda: Denomina de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa e dá outras providências.

Certifico, que o Projeto de Lei foi **APROVADO**, por unanimidade, na Sessão da Ordem do Dia 27 de março de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
“Gabinete da Presidência”

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.715/2018
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

**Denomina de Chiquinho Cartaxo a Escola
Técnica Estadual da cidade de Sousa, neste
Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, abril de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 128/2018/ALPB/GP

AUTÓGRAFO Nº 839/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.715/2018
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

EMENTA: Denomina de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 06 / 04 / 2018
Nome: Rafaela



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 128/2018/ALPB/GP

João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 839/2018 - Projeto de Lei nº 1.715/2018

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 839/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.715/2018, de autoria do Deputado Hervázio Bezerra, que “Denomina de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa, neste Estado.”

Atenciosamente,

Deputado **GERVASIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 839/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.715/2018
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA**

**Denomina de Chiquinho Cartaxo a Escola
Técnica Estadual da cidade de Sousa, neste
Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Chiquinho Cartaxo a Escola Técnica Estadual da cidade de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de abril de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente